USP
Comissão de Orçamento e Patrimônio ATA DE 17.09.2019

Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos dezessete 1 dias de setembro de dois mil e dezenove, às 14h, reúne-se, no prédio da 2 Reitoria, 4º andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de 3 4 Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti e com a 5 presença dos membros titulares Professores Doutores: Liedi Légi Bariani Bernucci, Luís Carlos de Souza Ferreira, Renato de Figueiredo Jardim, Rodney 6 7 Garcia Rocha e do suplente André Lucirton Costa, com direito a voto. Presente 8 também, a representante discente, Senhora Julia Kopf de Moraes Paulo e o 9 Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Comparecem como convidados o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor de Planejamento 10 Orçamentário e a Prof.ª Dr.ª Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do 11 12 Departamento de Finanças. PARTE I - EXPEDIENTE - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir, comparece à 13 14 sessão o Vice-Reitor, Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandes. Com a palavra, o 15 Vice-Reitor informa que a administração alterou a forma do envio das sugestões para a elaboração das Diretrizes Orçamentárias da USP para 2020. 16 17 Esclarece que a ideia é solicitar aos dirigentes de Unidades de Ensino, 18 Institutos Especializados, Museus, Prefeituras e Órgãos da Administração Central, que apresentem propostas relativas às "demandas específicas" para 19 20 contemplar prioridades institucionais aderentes ao Projeto Acadêmico da Unidade e sugestões de possíveis readequações da distribuição dos valores 21 22 iniciais dos grupos orçamentários: Básico, Manutenção Predial, Equipamentos 23 de Segurança, Manutenção e Reposição de Equipamento de Informática, Transporte e Treinamento de Servidores às suas demandas, através do 24 25 preenchimento de tabelas (Tabela 1 e Tabela 2) que serão enviadas. O Prof. 26 Fábio diz tratar-se de uma iniciativa educacional e que será bom para testar os 27 limites das unidades. O Prof. Renato diz que a Unidade terá liberdade para 28 organizar seu orçamento de acordo com a sua conveniência, tornando a 29 Unidade mais eficiente. O Vice-Reitor aproveita a oportunidade para informar 30 que a CODAGE passará por uma reestruturação, com a criação de um Departamento de Convênios. O Prof. Hernandes destaca que a Reitoria tem 31 32 procurado manter o compromisso assumido no Programa de Gestão. 33 Prosseguindo, diz que a gestão tem respondido com brevidade às demandas apresentadas e, para isso, o trabalho das comissões permanentes do Conselho 34 35 Universitário, das comissões ligadas às Pró-reitorias e de grupos de trabalhos tem sido de grande importância. A seguir, o Vice-Reitor agradece o apoio da 36 37 COP e se retira da sessão. Com a palavra, o Prof. Flávio apresenta o texto a 38 ser encaminhado aos dirigentes e as Tabelas 1 e 2, que deverão ser 39 preenchidas e encaminhadas à APO. Ato contínuo, o Senhor Presidente faz um 40 breve relato sobre a nova reforma tributária e passa a palavra aos senhores 41 conselheiros. Com a palavra, o Prof. Renato informa que os prejuízos decorrentes do roubo ocorrido na EEL foram significativos, e 42 43 provavelmente terá que solicitar o apoio da administração central para 44 minimizar as dificuldades da Unidade. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente passa à discussão e votação da ata da reunião realizada 45 46 em 20.08.2019, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Ato contínuo passa

47 à PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS 48 - 1.1 PROCESSO 2019.1.14984.1.6 - REITORIA DA USP - Minuta de Resolução que dispõe sobre a contratação emergencial, por tempo 49 determinado, de médicos e demais profissionais de saúde para o Hospital 50 51 Universitário da Universidade de São Paulo (HU-USP). Ofício do Vice-Reitor, 52 Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandes, à Procuradora Geral, Dr.ª Adriana Fragalle 53 Moreira, encaminhando a minuta de Resolução que trata da contratação 54 emergencial de médicos e demais profissionais de saúde para o HU (19.08.19). 55 Parecer da PG: destaca dois dispositivos na minuta que merecem maior atenção pela Administração Universitária, o artigo 2º, inciso I e o artigo 3º. Com 56 57 relação ao inciso I do artigo 2º, entende que a Lei Complementar Estadual nº 58 1.074/2008 poderá continuar fundamentando a contratação de servidores 59 técnicos e administrativos por prazo indeterminado pelo regime da CLR; em se 60 tratando, porém de servidores técnicos e administrativos a serem contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional 61 62 interesse público, recomenda à Universidade que o faça pelo regime do ESU 63 (tal como já o faz para os docentes temporários). Com relação ao artigo 3º da 64 minuta, esclarece que o prazo de um ano nele previsto não poderá ser prorrogado, por força do disposto no artigo 7º, caput da LCE nº 1093/2009, com 65 redação dada pela LCE nº 1132/2011 (21.08.19). Manifestação da CODAGE: 66 com relação à contratação emergencial, por tempo determinado, de médicos e 67 68 profissionais de saúde para o HU, as liberações dos recursos financeiros para 69 cobrir tais despesas já estão sendo realizadas pela Secretaria da Fazenda do 70 Estado de São Paulo, atendendo ao cronograma previamente acordado. 71 Informa, ainda, que as despesas com o custeio e melhoria das condições de 72 atendimento do Hospital já se encontram em andamento, conforme 73 cronograma de dispêndio elaborado pelo próprio HU (22.08.19). Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à 74 75 minuta de Resolução. 1.2 PROCESSO 2019.1.1533.3.7 - EP - Acordo de 76 Cooperação de Duplo Diploma celebrado entre a USP/EP e a Technical 77 University of Munich (TUM) (Alemanha), objetivando implementar um programa 78 de duplo diploma para alunos em nível de mestrado para a TUM e em nível de 79 graduação para a EPUSP. 1.3 PROCESSO 2019.1.323.7.1 - EE/HU - Análise 80 sobre a formalização de Acordo de Colaboração entre a USP/EE/HU e a 81 University of Adelaide, por intermédio do Instituto Joanna Briggs (JBI), 82 objetivando a cooperação acadêmica na área de saúde para dar continuidade ao Centro Brasileiro para Cuidado à Saúde Informado por Evidências: Centro 83 84 de Excelência do Instituto Joanna Briggs. Parecer da PG: solicita 85 esclarecimentos sobre se a USP deverá arcar com algum custo financeiro 86 (cláusula 7ª) e, em caso positivo, qual será o seu valor e a unidade orçamentária afetada. Manifestação da Coordenadora: em resposta ao 87 questionamento feito pela Procuradoria Geral, esclarece que a USP não arcará 88 89 com qualquer custo financeiro advindo desse acordo, apenas disponibilizará 90 recursos humanos e infraestrutura necessária para a implementação das 91 atividades propostas no Acordo. Parecer da PG: sob o enfoque jurídico-formal, 92 minuta encaminhada encontra-se em conformidade, podendo

93 formalizada, a critério do M. Reitor, ouvida a COP. Aprovado "ad referendum" o 94 parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Acordo. 1.4 PROCESSO 2015.1.250.39.9 - EEFE - Análise sobre a 95 96 formalização do Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP e 97 o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, objetivando prorrogar o prazo do referido 98 99 Convênio por 36 (trinta e seis) meses, com início em 17.04.2019 e término em 16.04.2022, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. 100 101 Aprovado "ad referendum" o parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª Liedi Légi Bariani 102 Bernucci, favorável à formalização do Segundo Termo Aditivo, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. 1.5 PROCESSO 2019.1.14792.1.0 103 104 - USP - Contrato de Patrocínio celebrado entre a USP e o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br, objetivando o patrocínio do 105 NIC.br ao evento "USP Talks" no Museu de Arte de São Paulo Assis 106 107 Chateaubriand (MASP). 1.6 PROCESSO 2019.1.2106.3.5 - EP - Convênio 108 celebrado entre a USP, no interesse da EP, representando a Unidade 109 EMBRAPII POLI USP - TECNOGREEN, a FUSP e a SINOCHEM Petróleo Brasil Ltda., objetivando o "Desenvolvimento de processo de produção de 110 111 etanol a partir de milho e cana-de-açúcar utilizando uma única linha de fermentação", bem como isenção da taxa USP e do adicional de apoio e 112 convalidação das atividades desenvolvidas. 1.7 PROCESSO 2019.1.11295.1.5 113 - USP - Edital de Seleção do Programa de Atração e Retenção de Talentos na 114 USP-PART, instituído pela Resolução nº 7754/2019. Aprovado "ad referendum" 115 pelo Suplente da Presidência em 29.08.2019. 1.8 PROCESSO 2019.1.22.33.0 -116 117 MUSEU PAULISTA - Análise sobre a formalização de Contrato de Patrocínio entre a USP, a FUSP e a EDP Energias do Brasil S.A., objetivando o repasse 118 119 de recursos financeiros destinados a contribuir para a revitalização do Museu 120 Paulista, bem como a obrigação da FUSP e da USP de divulgar a marca da 121 partícipe e de atender aos requisitos da Lei Rouanet, bem como pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio. Valor do patrocínio - R\$ 122 123 12.000.000,00. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. 124 Renato de Figueiredo Jardim, favorável à formalização do Contrato e à isenção 125 da taxa USP e do adicional de apoio. 1.9 PROCESSO 2019.1.11362.1.4 - USP - Acordo de Cooperação Nº 10.197.10.19 celebrado entre a USP e a União 126 127 Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, 128 objetivando a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas 129 restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de 130 serviços à comunidade - PSC. 1.10 PROCESSO 2019.1.619.86.8 - EACH -Convênio celebrado entre a USP/EACH e o Tribunal de Contas do Estado do 131 132 Ceará, objetivando a realização do Curso de Especialização: Políticas Públicas 133 para Cidades Inteligentes (Smart Cities), destinado prioritariamente aos servidores do TCE-CE, gestores e agentes públicos estaduais e municipais, a 134 135 realizado entre 20.11.2019 е 19.11.2021. 1.11 136 2019.1.2418.1.0 - USP - Primeiro Termo de Reti-Ratificação ao Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a Fundação Universidade Virtual do Estado 137 de São Paulo, objetivando alterar o item 6.1.5 da Cláusula Sexta do referido 138

139 Convênio e o item 8 do Plano de Trabalho. 1.12 PROCESSO 2018.1.1480.88.9 140 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a Fundação de Apoio ao Ensino e 141 Pesquisa - FAPE e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando o 142 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Desenvolvimento 143 144 microrganismo e tecnologia enzimática customizados para hidrólise integral de 145 biomassas lignocelulósicas", bem como pedido de isenção parcial da taxa USP e previsão de cláusula de responsabilidade solidária. Valor do projeto - R\$ 146 3.599.537,68. Aprovado "ad referendum" o parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª Liedi 147 148 Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do Termo de Cooperação, bem como à isenção parcial da taxa USP no valor de R\$ 104.034,88 destinada à 149 150 RUSP e de R\$ 169.284,88 destinada à Unidade. O Senhor Presidente 151 manifestou-se ainda, favoravelmente à manutenção da cláusula responsabilidade solidária. 1.13 PROCESSO 2019.1.15928.1.2 - USP - Acordo 152 de Cooperação a ser celebrado entre a USP e a Yerevan State University 153 154 (Armênia), objetivando a cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse, por meio de intercâmbio de docentes/pesquisadores, 155 estudantes e de membros da equipe técnico-administrativa, informações e 156 publicações acadêmicas, elaboração conjunta de projetos de pesquisa, 157 organização conjunta de eventos científicos e culturais e cursos e disciplinas 158 compartilhados. 1.14 PROCESSO 2019.1.15929.1.9 - USP - Convênio 159 Acadêmico Internacional a ser celebrado entre a USP e a Yerevan State 160 University (Armênia), objetivando a cooperação acadêmica em todas as áreas 161 disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de 162 docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de graduação (com 163 reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e de membros da equipe 164 técnico-administrativa. A COP referenda as aprovações constantes dos 165 processos acima relacionados. 2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS -166 167 Relator: Prof. Dr. ANDRÉ LUCIRTON COSTA -1. **PROCESSO** 2011.1.1257.22.9 - ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO -168 Análise sobre pedido de perdão de dívida, formulado pelo Instituto Superior de 169 170 Ciências da Saúde (Angola), referente ao Convênio celebrado em 26.03.2012, 171 objetivando a cooperação acadêmica na área de Enfermagem, para instalação e desenvolvimento do curso de Mestrado em Obstetrícia e Ciências de 172 173 Enfermagem Neonatal. Manifestação do DF: após análise nota que a taxa 174 USP prevista no convênio foi calculada com base na Resolução 4543/1998, ou 175 seja, sobre as despesas realizadas pelo convênio. As despesas realizadas pela 176 dotação da Unidade não foram computadas para o cálculo da taxa USP como demonstrado no documento de fls. 219. Assim ao deferir o pedido de perdão da 177 dívida, automaticamente se estará abrindo mão de parte da taxa USP devida à 178 179 Reitoria. (20.08.2019) Parecer do relator: manifesta-se favorável ao perdão da dívida, cabendo à Unidade arcar com as despesas provenientes do Acordo 180 celebrado. A COP aprova o parecer do relator favorável ao perdão da dívida no 181 182 valor de US\$ 2.596,00, formulado pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde (Angola), referente ao Convênio celebrado em 26.03.2012, objetivando a 183 184 cooperação acadêmica na área de Enfermagem, para instalação e

185 desenvolvimento do curso de Mestrado em Obstetrícia e Ciências de 186 Enfermagem Neonatal. 2. PROTOCOLADO 2019.5.36.18.5 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS - Pedido de isenção parcial da taxa USP do 187 188 Convênio celebrado entre a USP e a Fundação para o Desenvolvimento de 189 Bauru, objetivando a execução do projeto "Sistema de Armazenamento 190 Transportável para Suporte a Contingências Programadas em SE'S", visando 191 atender às normas do Programa da ANEEL. Valor do projeto - R\$ 1.570.160,00. Parecer do relator: considerando a regulamentação da ANEEL 192 193 que disciplina as taxas diferentemente da USP; o interesse na pesquisa; as 194 bolsas, materiais permanentes e equipamentos adquiridos pelo projeto e outros ganhos indiretos à USP e à EESC que são superiores à isenção solicitada, 195 196 manifesta-se favoravelmente à sua aprovação. A COP aprova o parecer do 197 relator favorável à isenção parcial da taxa USP no valor de R\$ 31.345,45, 198 referente ao Convênio celebrado entre a USP e a Fundação para o 199 Desenvolvimento de Bauru, objetivando a execução do projeto "Sistema de 200 Armazenamento Transportável para Suporte a Contingências Programadas em SE'S". Relatora: Prof.ª Dr.ª LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI - 1. 201 202 PROCESSO 2019.1.2438.25.9 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE 203 BAURU - Pedido de isenção da taxa USP referente ao Acordo de Colaboração a ser celebrado entre a USP/FOB e a Teesside University (Reino Unido), 204 objetivando a execução do projeto "Parâmetros urinários da concentração de 205 fluoreto em amostras pontuais de urina associadas à exposição sistêmica ao 206 fluoreto através de dentifrícios, águas, sais e leites fluoretados". Valor do 207 projeto - GBP 11.000,00. Parecer da relatora: manifesta-se favoravelmente à 208 isenção da taxa USP, conforme solicitado. A COP aprova o parecer da relatora 209 favorável à isenção da taxa USP no valor de GBP 1.100,00, referente ao 210 Acordo de Colaboração a ser celebrado entre a USP/FOB e a Teesside 211 212 University (Reino Unido), objetivando a execução do projeto "Parâmetros 213 urinários da concentração de fluoreto em amostras pontuais de urina 214 associadas à exposição sistêmica ao fluoreto através de dentifrícios, águas, sais e leites fluoretados". 2. PROCESSO 2019.1.15365.1.8 - REITORIA DA 215 216 USP - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP, a FUSP e a 217 Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, objetivando 218 estabelecer uma metodologia para a criação, desenvolvimento e gestão de 219 Ecossistemas de Inovação para o Setor Elétrico, bem como pedido de isenção 220 parcial da taxa USP e do adicional de apoio. Valor do projeto - R\$ 221 2.500.544,75. Parecer da relatora: manifesta-se favoravelmente 222 formalização do Convênio, bem como ao pedido de isenção parcial da taxa 223 USP e do adicional de apoio, com recolhimentos de R\$ 56.707,40 para a Resolução 7290/2016 e de R\$ 56.953,73 de adicional de apoio. A COP aprova 224 225 o parecer da relatora favorável à isenção parcial solicitada, devendo ser recolhido o valor de R\$ 56.707,40 para taxa USP e de R\$ 56.953,73 para o 226 227 Adicional de Apoio, referente ao Convênio a ser celebrado entre a USP, a 228 FUSP e a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, objetivando 229 estabelecer uma metodologia para a criação, desenvolvimento e gestão de Ecossistemas de Inovação para o Setor Elétrico. Na mesma oportunidade, a 230

Comissão aprova a formalização do citado Convênio. Relator: Prof. Dr. LUÍS 231 CARLOS DE SOUZA FERREIRA - 1. PROCESSO 2017.1.2483.3.1 - ESCOLA 232 POLITÉCNICA - Pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio 233 234 referente ao Acordo de Cooperação Técnica para Pesquisa e Desenvolvimento celebrado entre a USP, a FUSP e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa -235 RNP, objetivando o projeto de pesquisa intitulado "5G-RANGE: Remote área 236 237 Acess Network for 5th Generation". Valor do projeto - R\$ 491.912,67. Parecer do relator: solicita o retorno dos autos à Unidade para providenciar 238 cronograma físico-financeiro e orçamentário detalhado, para subsidiar a 239 decisão. A COP aprova o parecer do relator de devolução dos autos à Unidade, 240 para providenciar cronograma físico-financeiro e o orçamento detalhados do 241 Acordo celebrado entre a USP, a FUSP e a Rede Nacional de Ensino e 242 Pesquisa - RNP, objetivando o projeto de pesquisa intitulado "5G-RANGE: 243 Network for Generation". 2. PROCESSO 244 Remote área Acess 5th 2018.1.244.93.6 - INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - Proposta 245 de alteração da estrutura organizacional do Instituto de Arquitetura e 246 Urbanismo. Ofício do Diretor do IAU, Prof. Dr. Miguel Antônio Buzzar, ao 247 248 Diretor Geral do DRH, Prof. Dr. Fernando Luis Medina Mantelatto, solicitando a criação de uma Seção Técnica de Biblioteca, subordinada à Diretoria. Informa 249 que a referida Seção será constituída por 5 servidores (1 Bibliotecária, 2 250 251 Técnicos e Administrativos e 2 Básicos). Manifestação do RH-Estrutura: informa que a criação da Seção Técnica de Biblioteca gera custo adicional de 252 253 R\$ 1.310,96 mensais e R\$ 17.435,73 anuais (aumento de 6,37%) às despesas 254 totais do Instituto com gratificações de representação e um acréscimo de 7,69% no número total de funções de estrutura, conforme quadro apresentado. 255 Esses acréscimos ultrapassam o limite de 5% estabelecido na Resolução 256 257 7339/2017 (artigo 1º, incisos III e IV). Encaminha os autos à APO e após à COP para apreciar a solicitação do IAU de que os custos gerados pela 258 259 proposta não corram por conta das dotações orçamentárias do Instituto, conforme estabelecido pela Resolução 7339/2017. Manifestação da APO: 260 informa que a proposta de criação da Seção Técnica de Biblioteca terá um 261 custo anual estimado de R\$ 17.611,05 já incluídos os gastos com os encargos 262 patronais. Decisão da COP: em reunião de 18.06.2019, decide solicitar ao IAU 263 que justifique a impossibilidade de arcar com o custo mensal da verba de 264 representação com a criação da Seção Técnica de Biblioteca. Manifestação 265 da Unidade: justifica que o acréscimo de 7,510% no orçamento da Unidade 266 para 2019 não é suficiente para possibilitar a maioria das ações necessárias 267 para o desenvolvimento e implantação do Instituto. Assim, a incorporação de 268 qualquer custo não previsto, por menor que possa parecer, causará um efeito 269 deletério ao funcionamento financeiro da Unidade. Solicita a máxima 270 compreensão da COP, reconhecendo a excepcionalidade do IAU e sua 271 impossibilidade em arcar com os custos da verba de representação relativa à 272 criação da Seção. Finaliza que a iniciativa é a criação da Seção sem que 273 acarrete ônus ao IAU e que decorre de uma avaliação do Magnífico Reitor que 274 entendeu como justas as ponderações, manifestando-se favorável ao pleito e 275 indicando a sua formalização junto às instâncias responsáveis (03.08.2019). 276

Parecer do relator: entende o posicionamento do Diretor, mas não encontra justificativas técnicas para a solicitação visto que abrirá um precedente que, além de ferir uma portaria geral valida para toda a universidade que poderá ser pleiteado por outras unidades. No entanto, a diretoria tem toda a liberdade de remanejar gratificações concedidas e, considerada a importância do novo setor, tomar a decisão de deslocar recursos alocados em gratificações para chefias de outros setores para a nova seção, desde que não ultrapasse o valor previsto na Resolução 7339/2017. A COP aprova o parecer do relator contrário à alteração da estrutura organizacional do Instituto de Arquitetura e Urbanismo. 3. PROCESSO 2018.1.1123.55.5 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO - As diretorias da EESC e do ICMC solicitam recursos no valor de R\$ 205.000,00 para aquisição de mobiliário (cadeiras e poltronas) para o Auditório do Curso de Engenharia de Computação, localizado na Área 2 do Campus USP de São Carlos. Decisão da COP em 25.09.2018: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, contrário à solicitação de recursos no valor de R\$ 250.640,00 para aquisição de mobiliário e climatização do Auditório do prédio do Curso de Engenharia de Computação. Manifestação da APO: informa que as Unidades justificam - "Ainda que as unidades disponham de algum saldo orçamentário, estes estão comprometidos com o investimento e custeio de suas diversas atividades acadêmicas." Em que pese o ICMC e a EESC terem recebido recurso da economia orçamentária do exercício de 2018, na alínea USP Eficiente, o ICMC já utilizou quase a totalidade dos recursos em projetos próprios, conforme relatório de saldos anexos. Encaminha os autos à COP para deliberar sobre a solicitação (07.06.2019). Decisão da COP: decide devolver os autos à APO, para que sejam anexados os orçamentos detalhados da EESC e do ICMC (20.08.2019). Manifestação da APO: atende a solicitação e encaminha os autos à COP. Parecer do relator: entende o posicionamento dos Diretores e a relevância da reforma efetuada, mas não encontra justificativas técnicas para a solicitação imediata da demanda, visto que abrirá um precedente a ser pleiteado por todas as Unidades da USP. Por outro lado, existe espaço para que a compra do mobiliários seja prevista no orçamento para 2020, dada a sua relevância para as Unidades. Portanto, manifesta-se contra a concessão do recurso pleiteado pelos motivos colocados. A COP aprova o parecer do relator contrário à solicitação. Relator: Prof. Dr. RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM - 1. PROCESSO 2016.1.1460.55.0 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO - Reanálise do pedido de isenção da taxa USP referente ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Métodos Multiescala para a Simulação Numérica de Reservatórios de Petróleo - USP". Valor do projeto - R\$ 3.343.880,90. Decisão da COP: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, contrário à isenção da taxa USP. Ofício do Coordenador do projeto e da Diretora do ICMC, reapresentando solicitação de isenção da taxa USP, tendo em vista que, segundo informação do responsável pelo projeto na PETROBRAS, o Termo de Cooperação foi assinado seguindo o regulamento

277

278

279

280

281

282

283

284 285

286

287

288 289

290

291

292

293

294295

296

297

298

299

300 301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313 314

315

316

317

318319

320

321322

323 antigo da ANP (ANP nº 5/2005) que não admiti a retribuição de custos 324 indiretos. Manifestação da Diretora do DF: após a análise sob a óptica do 325 Regulamento Técnico ANP 05/2005, manifesta que não há o que se falar de 326 taxa USP, pois a aplicação de quaisquer despesas relacionadas no artigo 8.3 é 327 vetada, ou seja, não admite a retribuição dos custos indiretos. Assim, entende 328 que o pedido de reanálise da isenção da taxa USP no valor de R\$ 235.740,89 é 329 procedente. Parecer do relator: com base nos novos fatos apresentados, não 330 há previsão de retribuição de custos indiretos. Sendo assim, recomenda a isenção da taxa USP no valor de R\$ 235.740,89. A COP aprova o parecer do 331 332 relator favorável à isenção da taxa USP no valor de R\$ 235.740,89, referente 333 ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo 334 Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de 335 P&D intitulado "Métodos Multiescala para a Simulação Numérica de 336 Reservatórios de Petróleo - USP". 2. PROCESSO 2019.1.2234.3.3 - ESCOLA 337 POLITÉCNICA - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre 338 a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto 339 de P&D intitulado "Predição dos efeitos de corrosão em tubulações de 340 equipamentos submarinos", bem como previsão de Cláusula 341 Responsabilidade Solidária e pedido de isenção parcial da taxa USP e do 342 adicional de apoio. Valor do projeto - R\$ 3.697.778,15. Parecer da PG: anota que a assunção da responsabilidade solidária pela USP é permitida pela 343 344 legislação pátria, contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da 345 obrigação há de ser objeto de análise de mérito pela COP, já que haveria, ao 346 menos no plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da USP. 347 Informa que Termo de Responsabilidade, a que 0 se 348 Circ.SG/COP/28/2019, foi assinado pelo Coordenador do projeto. Manifesta 349 que há pedido de isenção parcial das taxas. No mais, sob o enfoque jurídico-350 formal, a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a 351 critério do M. Reitor, ouvida a COP. Parecer do DF: aprova. Parecer do 352 relator: manifesta-se favoravelmente à formalização do Acordo e manutenção 353 da cláusula de responsabilidade solidária, bem como à isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio, conforme solicitado. A COP aprova o parecer do 354 355 relator favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP 356 e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado 357 "Predição dos efeitos de corrosão em tubulações de equipamentos 358 submarinos", bem como à isenção parcial da taxa USP no valor de R\$ 359 70.362,96 e do adicional de apoio no valor de R\$ 70,362,96 e à manutenção da 360 cláusula de responsabilidade solidária. Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA 361 ROCHA - 1. PROCESSO 2010.1.1363.86.9 - JORGE ALBERTO SILVA 362 MACHADO - Pedido de ressarcimento de despesas médicas e hospitalares 363 (3.478,89 Euros) do Prof. Dr. Jorge Alberto Silva Machado, docente da EACH, 364 tendo em vista acidente sofrido em 31.05.2017, período em que esteve 365 afastado realizando pesquisa na Alemanha. Ofício da Diretora da EACH, Profa. 366 Dra. Mônica Sanches Yassuda, ao Diretor do DRH, Prof. Dr. Fernando Luís 367 Medina Mantelatto, encaminhando pedido do Prof. Dr. Jorge Alberto Silva Machado, solicitando a utilização do Fundo de Cobertura de Acidentes 368

369 Pessoais, nos termos da Portaria GR 5721/2012, tendo em vista acidente 370 sofrido em 31.05.2017, período em que esteve afastado sem prejuízo de 371 vencimentos e demais vantagens, realizando pesquisa de Pós-Doc, em 372 Friederichshafen - Alemanha (02.07.2018). Cota da PG: considerando que, 373 segundo informação contida no site "Representações da República Federal da Alemanha no Brasil", para requerer o visto alemão para permanência de 374 cientistas, o que se acredita tenha sido o caso em análise, deve ser 375 apresentado comprovante de seguro-saúde com validade a partir do dia 376 377 previsto de chegada na Alemanha e por todo o período de validade do visto. Para dar continuidade à análise faz-se necessário instruir o processo com 378 379 esses esclarecimentos e documentação. Encaminha os autos à EACH, para 380 providências (15.10.2018). Manifestação do interessado: esclarece que está dispensado de solicitar visto alemão por já ter autorização de permanência por 381 382 tempo indefinido na Alemanha desde 2005. Informa que o documento 383 comprobatório foi apresentado na Seção de Pessoal da EACH e anexa cópia do mesmo (1º.11.2018). Parecer da PG: no caso em análise, cumpre 384 385 mencionar que, na Alemanha, "todos os cidadãos ou pessoas com autorização de residência precisam ter obrigatoriamente um seguro saúde". Portanto, 386 387 mesmo o interessado sendo portador de uma autorização de permanência por 388 tempo indefinido, de acordo com mencionada informação obtida na rede 389 mundial de computadores, ele estaria obrigado a possuir seguro saúde com 390 validade durante todo o período de sua estadia na Alemanha, o que, se tivesse 391 sido observado, não geraria o pleito indenizatório ora sob análise. Entende que 392 o caso em análise apresenta peculiaridade e, por isso, deva ser submetido à 393 apreciação da COP, a quem compete decidir a respeito de situações não 394 previstas, podendo vir a autorizar o pagamento, excepcionalmente. Encaminha os autos à COP (13.08.2019). A COP decide encaminhar os autos à Unidade. 395 396 para esclarecimento com relação à fonte financiadora da pesquisa de pós-doc 397 e responder ao comentário da Procuradoria Geral sobre a obrigatoriedade de 398 possuir seguro saúde durante estadia na Alemanha. 2. PROCESSO 399 2018.1.1457.88.7 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - Termo de Permissão de Uso de área pertencente à USP, localizada na área I da EEL, 400 com 18,50m², a favor da Fundação de Apoio à Pesquisa e Ensino - FAPE. 401 402 Parecer da PG: verifica que restaram atendidas todas as solicitações do parecer da PG anteriormente emitido. Constata que a adaptação da minuta foi 403 corretamente promovida nos moldes seguidos pela PG, não havendo, quanto a 404 405 esse aspecto, outras considerações a serem feitas. Encaminha os autos para 406 deliberação da COP e CLR. Despacho da Procuradora Geral: aponta que as 407 fundações de apoio à Universidade formalizaram Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado de São Paulo. Por evidente, a 408 409 fundação tratada nos autos, que não é da capital, não foi signatária do referido documento. Dentre os diversos compromissos assumidos, o constante do 410 artigo 9º do documento faz menção à utilização de espaço público e imagem 411 412 pertencente à Universidade, por parte das fundações, cingir-se-á ao necessário e justificado para a execução de atividades conveniadas. Assim, parece 413 414 importante que a Universidade se certifique que as atividades desenvolvidas na

415 área cujo uso se permite tenham efetiva pertinência com os projetos 416 conveniados com a USP e com o apoio à EEL. Manifestação da SEF: envia os 417 autos à PUSP-L, para informar sobre as condições do espaço físico destinado 418 a FAPE. Manifestação da PUSP-L: verifica necessidade de pequena 419 manutenção rotineira, contudo não causará prejuízos e impedimentos no 420 funcionamento da FAPE. Manifesta-se de acordo com a permissão de uso do 421 espaço. Manifestação da SEF: informa que a PUSP-L relatou as condições do 422 local, estando de acordo com o funcionamento da FAPE. Manifestação do 423 **DFEI**: constata que o procedimento adotado atende as normas da Universidade que regem a matéria. Parecer do relator: manifesta-se favorável à aprovação. 424 425 A COP aprova o parecer do relator favorável ao Termo de Permissão de Uso 426 de área pertencente à USP, localizada na área I da EEL, com 18,50m², a favor 427 da Fundação de Apoio à Pesquisa e Ensino - FAPE. 3. PROTOCOLADO 428 2019.5.402.1.7 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Minuta de 429 Resolução que altera a Resolução nº 5924/2011, que dispõe sobre a 430 organização e atribuições da CCRH. Parecer da PG: observa que a proposta de nova redação aos incisos I, II, V e de inclusão de um novo inciso VII ao 431 artigo 2º da Resolução nº 5924/2011 afiguram-se adequadas sob o prisma 432 jurídico. Parecer do relator: manifesta-se favorável à aprovação. A COP 433 aprova o parecer do relator favorável à minuta de Resolução, que altera a 434 435 Resolução nº 5924/2011, conforme proposto nos autos. Com a palavra, o 436 Senhor Presidente solicita a discussão de processo de interesse do CENA, que 437 consta de Pauta Complementar, com o que todos concordam. Em discussão: PAUTA COMPLEMENTAR - PROCESSO 2018.1.488.64.9 - CENTRO DE 438 439 ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA - Minuta de Portaria GR que 440 estabelece o valor e a quantidade de bolsas no âmbito do Programa de Bolsas 441 de Pesquisa do CENA, instituído pela Resolução 7789/2019. A SG prepara a 442 minuta de Portaria e encaminha os autos ao CENA, para manifestação. 443 Manifestação do CENA: em virtude da situação das bolsas da CAPES e do 444 CNPq, há a necessidade das seguintes alterações nos incisos I e II do artigo 1º da minuta: Artigo 1º - ... I - até 18 (dezoito) bolsas para alunos de pós-445 446 graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Energia Nuclear na 447 Agricultura); e II - até 6 (seis) bolsas para pesquisadores de pós-doutorado do 448 Programa de Pós-Doutorado da USP sob a supervisão de um docente do 449 CENA. Salienta que o valor total comprometido para o pagamento das bolsas 450 está de acordo com as diretrizes orçamentárias do CENA. A COP aprova a 451 minuta de Portaria GR que estabelece o valor e a quantidade de bolsas no âmbito do Programa de Bolsas de Pesquisa do Centro de Energia Nuclear na 452 Agricultura (CENA), com as alterações propostas. Nada mais havendo a tratar, 453 454 o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h30. Do que, para constar, eu, <u>vicemo lo constante Sontos</u> Sr.ª Jurema Lúcia dos 455 Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos 456 457 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e 458 por mim assinada. São Paulo, 17 de setembro de 2019.